
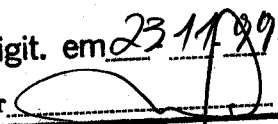




## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 437 / 1999

 CÂMARA DE  
PARACATU  
Doc. Digit. em 23/11/99  
Servidor 

Dispõe sobre enquadramento da servidora que menciona, a título de progressão na carreira de pessoal da Câmara Municipal de Paracatu - MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96, c/c os artigos 14 e 19, parágrafo único, da Resolução Legislativa nº 215, de 03.11.93.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar a servidora Ariane Caldas Pessoa Santos, a título de progressão na carreira, na Classe II, padrão 04, índice 68, do Cargo de Técnica de Secretaria, de que trata o Anexo III da Resolução Legislativa nº 215, de 03.11.93, referente ao exercício de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


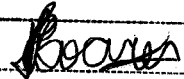
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


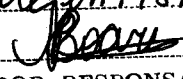
Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos quinze dias do mês de outubro de um mil novecentos e noventa e nove.

VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ MACHADO ROCHA  
Presidente

VEREADOR JESUÉ ARAÚJO MESQUITA  
Secretário



 CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU  
Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP)  
Publicado através *formal folha do Noroeste nº 231*  
  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

 CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU  
Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP)  
Publicado através *quadro de arri- sos da Câmara e Prefeitura Municipal em 18/10/1999*  
  
SERVIDOR RESPONSÁVEL